

**JUSTIÇA ARBITRAL**

**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	000387/20		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Maria do Carmo Ribeiro Coutinho	CPF/CNPJ:	438.641.801-63
<b>ESTADO CIVIL:</b>	ignorado	<b>PROFISSÃO:</b>	Pedagoga
<b>ENDEREÇO:</b>	NAO CONSTA - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.120-110		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816		
	Dra. Débora Moderoso Santos OAB-GO 33430		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Iraci Fagundes de Souza	CPF/CNPJ:	287.267.311-34
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Solteiro(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Aposentada
<b>ENDEREÇO:</b>	Qd 18 Chácara Anhanguera Morada dos Reis, nº 27, Lt. 3, Cs. 27, - Setor de Chácaras Anhangüera C - Valparaíso de Goiás-GO - CEP:72.871-667		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Antônio Reis da Silva Neto	CPF/CNPJ:	006.666.591-41
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Estudante
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Fortaleza Nº 713, Quadra 13 Lote 01, Apartamento 2 - Jardim das Esmeraldas - Goiânia-GO - CEP:74.830-060		
<b>3º RECLAMADO:</b>	Guida Soares de Souza Ferreira	CPF/CNPJ:	027.652.321-05
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Estudante
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Fortaleza Nº 713, Quadra 13 Lote 01, Apartamento 2 - Jardim das Esmeraldas - Goiânia-GO - CEP:74.830-060		
<b>4º RECLAMADO:</b>	Antônio Reis da Silva Filho	CPF/CNPJ:	084.321.981-53
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Divorciado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresário
<b>ENDEREÇO:</b>	Chácara Anhanguera Morada dos Reis, nº 27, Quadra 18 Lote 3, Casa 27 - Setor de Chácaras Anhangüera C - Valparaíso de Goiás-GO - CEP:72.871-667		
<b>NATUREZA:</b>	Cobrança de aluguéis e acessórios		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 30.797,68(Trinta Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Iraci Fagundes de Souza, Antônio Reis da Silva Neto, Guida Soares de Souza Ferreira, Antônio Reis da Silva Filho**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Maria do Carmo Ribeiro Coutinho**, na audiência de conciliação, designada para o dia **02 de agosto de 2021 às 09:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 28 de junho de 2021.

Goiânia, 28 de junho de 2021.

---

Giovana Ferro Moraes  
Conciliador-Árbitro(a)